



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 2211-0042 | 2211-0062

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 1.811/2026

DE 19 DE MAIO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 4.666,59 (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**Órgão: 09 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

Unidade Orçamentária: 9901 – Ações não Integrantes do PPA

Projeto/Atividade: 0.002 – Encargos Especiais

Rubrica: 4.4.3.0.9.3.00.00.00 – Indenizações e Restituições Rv 621.....R\$ 4.666,59

**Total da Suplementação.....R\$ 4.666,59**

Art. 2º - O valor de R\$ 4.666,59 será devolvido à Secretaria Estadual de Saúde, referente a Portaria SES Nº 1098/2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO  
MACHADO/RS, EM 19 DE MAIO DE 2026.

**VALDECI NATALINO DALLENOGARE**  
Prefeito Municipal

Municipal de Novo Machado  
Valdeci Natalino Dallenogare  
Prefeito Municipal  
CPF 9.119.351.060-00

Baixado para a Comissão de:  
C.O.F.O. e PRU

para emitir parecer.

Sala das Sessões 25/05/2026

[Assinatura]  
Secretário

Câmara Mun. de Vereadores  
Novo Machado - RS  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 446/26  
Data: 20/05/26

[Assinatura]  
Secretário



**Novo Machado**  
**Somos Todos Nós**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 2211-0042 | 2211-0062

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

## JUSTIFICATIVA

Por meio do presente Projeto de Lei nº 1.811/2026, pedimos autorização desta Casa Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar.

A Instrução Normativa CAGE Nº 04, de 16 de outubro de 2024, determina como obrigatória a devolução do saldo remanescente de convênios e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas, observando a proporcionalidade entre a contrapartida pactuada e o valor repassado pela concedente.

O montante a ser devolvido à Secretaria Estadual de Saúde corresponde a R\$ 4.666,59 de repasse não utilizado na execução da Portaria SES Nº 1098/2023, o valor recebido pelo Município na Portaria foi de R\$ 50.000,00, onde foram gastos R\$ 49.938,79, restando um saldo de R\$ 61,21 e mais os rendimentos bancários do período no valor de R\$ 4.605,38. Foram adquiridos os seguintes itens: 5 computadores, 2 detectores fetal de mesa digital, 2 cadeiras para exames ginecológicos, 1 escada de dois degraus, 2 balanças eletrônicas, 1 nobreak, 5 estabilizadores, 5 cadeiras de rodas, 2 cadeiras de rodas (obeso) e 2 biombos.

Pelas razões supracitadas, encaminhamos para apreciação dos Senhores (as) Vereadores (as) o presente Projeto de Lei, e desde já contamos com o entendimento e compreensão dos nobres pares para a aprovação do referido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO  
MACHADO/RS, EM 19 DE MAIO DE 2026.

**VALDECI NATALINO DALLENOGARE**  
Prefeito Municipal

Municipal de Novo Machado  
Jeci Natalino Dallenogare  
Prefeito Municipal  
CNPJ 94.187.341/0001-61



**Novo Machado**  
**Somos Todos Nós**

